



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS
URUTAÍ**

EDITAL Nº 19 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2017/1

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que o Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos, a serem ofertados no Campus Urutaí, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2017, será realizado conforme disposto neste Edital.

1. DA VALIDADE

O resultado do Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para os candidatos aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será exigida a conclusão do Ensino Fundamental até a data da matrícula.

2.2. Para os candidatos aos Cursos Técnicos na modalidade Concomitante/Subsequente será exigido o comprovante de matrícula no Ensino Médio ou a conclusão desse até a data da matrícula.

3. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

3.1. Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

Cursos oferecidos aos alunos que já concluíram o Ensino Fundamental e pretendem ingressar na primeira série do curso.

3.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante/Subsequente.

Cursos oferecidos aos alunos que estão cursando ou já concluíram o Ensino Médio em outra instituição de ensino.

3.2.1. O certificado de conclusão de curso desta modalidade só será emitido, mediante a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo órgão responsável.

4. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

4.1. O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no EXAME DE SELEÇÃO. Não será permitida a alteração de opção de curso. Caso o candidato deseje escolher outro curso, deverá realizar nova inscrição.

4.2. Os cursos serão oferecidos em conformidade com o turno, a duração e o número de vagas descrito pela Tabela1 a seguir:

Tabela 01: Quadro de Distribuição de Vagas

Cursos	Modalidade	Turno	Nº de vagas		Duração
			Processo Seletivo	Convênio*	
Técnico em Agropecuária	Integrado ao Ensino Médio	Integral	144	16	03 anos
Técnico em Biotecnologia	Integrado ao Ensino Médio	Integral	72	08	03 anos
Técnico em Informática	Integrado ao Ensino Médio	Integral	54	06	03 anos
Técnico em Agropecuária	Concomitante / Subsequente	Vespertino	72	08	02 anos

* Vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Urutaí (Convênio de 20 de outubro de 2010).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos, a serem ofertados no Campus Urutaí, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2017, seguirá o cronograma descrito no quadro a seguir:

Tabela 02: Cronograma

12/09/2016	Publicação do Edital
14/09/2016 a 06/11/2016	Inscrições
14/09/2016 a 23/10/2016	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
31/10/2016	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição
07/11/2016	Último dia para pagamento de inscrição
Até 07/11/2016	Envio de documentos comprobatórios em caso de atendimento especial
16/11/2016	Divulgação das inscrições deferidas
17/11/2016	Interposição de recursos para indeferimento de inscrições
18/11/2016	Homologação das Inscrições e Impressão do cartão de acesso
27/11/2016	PROVA
27/11/2016 – a partir das 17h30min	Divulgação do gabarito
30/11/2016	Resultado Preliminar
01/12/2016	Interposição de recursos para o resultado preliminar
02/12/2016	Resultado
02/12/2016	Divulgação da data de entrega de documentação comprobatória e matrículas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. Somente poderão inscrever-se no Exame de Seleção 2017/1 do IF Goiano – Campus Urutaí os candidatos que atendam às seguintes condições:

6.2.1. Tenham concluído o Ensino Fundamental ou que possuam o certificado de conclusão desse nível de Ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

6.2.2. Estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

6.3. As inscrições deverão ser realizadas de **14/09/2016** a **06/11/2016**, exclusivamente

pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário de caracterização socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia **07/11/2015**. Caso seja necessário, durante o período de inscrições, haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU.

6.3.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas, o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 4. Durante o período de inscrições o candidato poderá alterar os dados referentes a documentação, devendo informar ao sistema de inscrição o CPF – Cadastro de Pessoa Física e documento de identificação (conforme item 8.3).

6.4. O candidato, ao realizar a sua inscrição, independente do curso escolhido, poderá optar por realizar a prova em qualquer cidade relacionada a seguir:

- a) Cocalinho – MT;
- b) Montividiu do Norte – GO;
- c) Orizona – GO;
- d) Pires do Rio – GO;
- e) São João das Missões – MG;
- f) Silvânia - GO
- g) Urutaí – GO.

6.4.2. Os candidatos terão acesso aos locais de prova (endereço) no momento da impressão do cartão de acesso, que estará disponível no site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>, conforme disposto no subitem 6.10.

6.4.3. **O IF Goiano - Campus Urutaí reserva-se no direito de NÃO aplicar a prova nas cidades mencionadas, caso haja menos de 30 inscrições deferidas.**

6.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.

6.6. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do exame de seleção.

6.7. O IF Goiano Campus Urutaí, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 6.3.

6.8. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

6.10. A partir de **16/11/2016** o candidato deverá acessar o site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>, para **verificar a confirmação de sua inscrição, o local de provas e imprimir o cartão de acesso.**

6.11. O IF Goiano Campus Urutaí não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

6.12. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Urutaí o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.13. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.14. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.15. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas

deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e, ainda, enviar, postados até o dia **07/11/2016** impreterivelmente, via sedex, para o IF Goiano – Campus Urutaí/Comissão Exame de Seleção 2017/1, Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural – Urutaí-GO, cópia autenticada do laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item anterior, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

7. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

7.1.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato no período de **14/09/2016 a 23/10/2016**, no site do instituto, conforme instruções contidas neste edital, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

7.3. A comissão do exame de seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4. A partir do dia **31/10/2016**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site do instituto para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

7.5. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **07/11/2016**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

8.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter **seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e documento de identificação, conforme previsto no item 8.3.

8.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Exame de Seleção deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.

8.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, pelo DETRAN, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

8.3.1. Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 8.3, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). O protocolo original deverá ser apresentado, acompanhado da carteira de trabalho no dia da prova.

8.4. Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

8.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

8.7. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 8.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 8.7.1, será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7.1. Caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8. O Cartão de Acesso estará disponível para impressão no local e data definida no item 6.10. Este documento traz informações necessárias sobre o local de aplicação da prova, tais como número de inscrição, nome completo do candidato, CPF e RG, curso escolhido, endereço, nome do prédio e sala onde farão a prova.

8.8.1. A apresentação do cartão de acesso não é obrigatória mas é importante para facilitar e agilizar o acesso dos candidatos.

8.8.2. O candidato com a inscrição deferida que não conseguir visualizar o cartão de acesso deverá entrar em contato com a Comissão do Exame de Seleção 2017/01 através do e-mail: selecao.urt@ifgoiano.edu.br e apresentar o comprovante de pagamento no dia da prova.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas serão realizadas no dia **27 de novembro de 2016, das 13h às 16h**, nas cidades de Cocalinho – MT, Montividiu do Norte – GO, Orizona – GO, Pires do Rio – GO, São João das Missões – MG, Silvânia – GO e Urutaí – GO (caso haja demanda de, no mínimo, 30 inscrições deferidas em cada cidade), conforme opção do candidato no ato da inscrição. **Caso, não atenda a quantidade mínima prevista, o candidato deverá realizar a prova no IF Goiano – Campus Urutaí.**

9.1.1. O local (endereço) das provas será informado no cartão de acesso.

9.2. A seleção será composta por uma prova com 30 questões de múltipla escolha, no total de 30 pontos, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa e Matemática).

9.3. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa prova.

Tabela 03: Quadro de disciplinas/pontuação

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	15
Matemática	15	15
TOTAL GERAL		30

9.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do **documento de identificação** informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição, conforme os subitens 8.3 e 8.3.1 e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**, fabricada em material transparente.

9.5. A Comissão encarregada da realização do Exame de Seleção alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 minutos**.

- 9.5.2.** Caso o nome do candidato não esteja na lista de inscrições deferidas, este deverá apresentar o cartão de acesso e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5.3.** Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 13 horas.
- 9.5.4.** Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar.
- 9.5.5.** O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e, não será fornecido outro cartão-resposta.
- 9.5.6.** Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.
- 9.5.7.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.
- 9.5.8.** As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais **apenas uma** deve ser assinalada no gabarito.
- 9.5.9.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 9.5.10.** Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.
- 9.5.11.** Será **eliminado** do Exame de Seleção o candidato que:
- 9.5.11.1.** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - 9.5.11.2.** ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
 - 9.5.11.3.** levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;
 - 9.5.11.4.** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 9.5.11.5.** deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - 9.5.11.6.** for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 9.5.4;
 - 9.5.11.7.** alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Exame de Seleção;
 - 9.5.11.8.** faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;
 - 9.5.11.9.** manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Exame de Seleção;
 - 9.5.11.10.** sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
 - 9.5.11.11.** não permitir sua identificação;
 - 9.5.11.12.** não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 9.5.12.** Só será permitida a saída definitiva do candidato da sala, a partir das 14 horas. Porém, a saída levando as provas somente será permitida a partir das 15 horas.
- 9.5.13.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após

assinarem a ata de realização das provas.

9.5.14. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar as dependências internas da instituição.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. O gabarito oficial será divulgado no site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>, no dia **27/11/2016**, a partir das 17h30min.

10.2. Havendo alguma questão anulada na prova, seu valor será distribuído equitativamente para as questões válidas.

10.3. O total da pontuação para classificação final do candidato será feito observando a pontuação, conforme o Quadro do item 9.3.

10.4. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota em Língua Portuguesa e maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação do resultado preliminar será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai> em **30/11/2016** e o resultado definitivo, em **02/12/2016**.

12. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

12.1. Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Urutaí, o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído o Ensino Fundamental para os cursos Integrados e estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio para os cursos Concomitantes/Subsequentes, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

12.2. Os candidatos classificados no Exame de Seleção 2017/1 estão automaticamente convocados a comparecer nos horários e locais (endereços) a serem divulgados no momento da publicação do resultado final do exame de seleção no dia **02/12/2016**.

12.3. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação.

12.4. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

12.5. A matrícula dos menores de 18 anos, somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento original de identidade.

12.6. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Urutaí. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

12.7. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

12.8. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária a procuração para cada aluno, se for o caso.

12.9. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Exame de Seleção:

a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante do IF Goiano – Campus Urutaí) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

b) Comprovante de Escolaridade

Para Cursos Integrados: Histórico do Ensino Fundamental - Original e 01 (uma) fotocópia;

Para Curso Concomitante/Subsequente: comprovante de matrícula ou o comprovante de conclusão do Ensino Médio, em outra instituição e Histórico do Ensino Fundamental – Original e 01 (uma) fotocópia;

- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino – Original e 01 (uma) fotocópia;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - Originais e 01 (uma) fotocópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial - Original e 01 (uma) fotocópia;
- f) 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;
- g) CPF - Original e 01 (uma) fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento Original e 01 (uma) fotocópia;
- i) Comprovante de endereço com CEP - Original e 01 (uma) fotocópia;
- j) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.

12.10. O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante do IF Goiano – Campus Urutaí, cópia acompanhada do original, do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

12.10.1. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

12.10.2. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado, **poderá ainda ser convocado novamente caso todos os classificados já tenham sido chamados.**

12.11. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

12.12. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.

12.13. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante, em data prevista no Calendário Escolar de 2017, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

14. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

14.1. O IF Goiano – Campus Urutaí adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

Tabela4: Reserva de vagas

Curso	Ampla concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente EF ¹ e EM ² em escola pública)				Convênio ³	Total de vagas
		Renda superior a 1,5 salário <i>per capita</i>		Renda igual ou inferior a 1,5 salário <i>per capita</i>			
		Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados		
Técnico em Agropecuária (Integrado ao Ensino Médio)	64	24	16	24	16	160	
Técnico em Biotecnologia (Integrado ao Ensino Médio)	32	12	08	12	08	80	
Técnico em Informática (Integrado ao Ensino Médio)	24	09	06	09	06	60	
Técnico em Agropecuária (Concomitante/ Subsequente)	16	06	04	06	04	40	

¹ EF = Ensino Fundamental

² EM = Ensino Médio

³ Convênio = vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Urutaí (Convênio de 20 de outubro de 2010)

14.2 O candidato poderá **optar** ou **não** pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.

14.3 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no Exame de Seleção. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

14.3.1. No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

14.3.2. Estão excluídos do cálculo:

14.3.2.1. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

14.3.2.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

14.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes

serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

14.4.1. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

14.4.2. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

14.4.3. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

14.4.4. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

14.4.5. As vagas que restarem após a aplicação da política de ação afirmativa serão destinadas à ampla concorrência.

14.5 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá entregar documentação comprobatória na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante – Campus Urutaí, **(data será divulgada no dia 02/12/2016)**, conforme mencionados a seguir:

14.5.1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental e, ou médio em escolas públicas, sendo:

a) Cursos integrados – Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Cursos concomitantes – Histórico Escolar do ensino fundamental e comprovante de matrícula do ensino médio;

c) Cursos subsequentes – Histórico Escolar do ensino médio.

14.5.2. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II

14.5.3. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

14.5.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio- econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

14.5.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

14.5.6. O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

15. DOS RECURSOS

15.2 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com

precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do edital, do deferimento da isenção de taxa de inscrição, do deferimento das inscrições, provas, gabarito e resultado preliminar.

15.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver quadro do Anexo IV);

c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Exame de Seleção 2017/1, em duas vias, no IF Goiano Campus Urutaí, das 7h às 11h e das 13h às 16h.

15.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

15.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Campus Urutaí, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

15.7 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

15.8 A Comissão do Exame de Seleção 2017/1 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

15.9 Caso haja alterações, por força de impugnações de gabarito oficial, de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

16.3 A Comissão do Exame de Seleção divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas divulgações.

16.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Fundamental, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

16.5 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Exame de Seleção 2017/1, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.6 O IF Goiano – Campus Urutaí reserva-se no direito de não oferecer o(s) curso(s), caso não haja candidatos aprovados para o(s) mesmo(s) em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por turma ou curso.

16.7 **As regras para concorrer ao internato obedecerão edital próprio.**

16.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Exame de Seleção 2017/1.

Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Local que pretende realizar o curso: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____/____/____.

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de Autônomo disponível no Anexo V.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Responda o questionário abaixo marcando **somente uma resposta**.

- 1) Qual a sua procedência? () Urbana () Rural

- 2) Qual a distância da sua residência ao Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí?
() Localiza-se na mesma cidade do Câmpus () 101 a 250 km.
() Até 50 km. () 251 a 500 km.
() 51 a 100 km. () Acima de 500 km.

- 3) Qual a sua idade?
() até 14 anos. () 16 anos. () 18 anos ou mais.
() 15 anos. () 17 anos.

- 4) Você se considera:
() Branco(a) () Amarelo () Indígena
() Pardo(a) () Negro () Não quero declarar

- 5) Qual é o seu tipo de moradia?
() Própria () Cedida
() Alugada () Outros

- 6) Qual é o meio de transporte que você utiliza?
() Carro próprio () Moto () Ônibus
() Carro da família () Bicicleta () Outros

- 7) Você utiliza microcomputador?
() Não. () Sim, no trabalho. () Sim, em outros locais.
() Sim, em casa. () Sim, de amigos.

- 8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?
() Duas () Quatro () Mais de 6
() Três () Cinco () Moro sozinho(a)

- 9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?
() Não estudou () Ensino superior completo
() Ensino fundamental incompleto () Especialização
() Ensino fundamental completo () Mestrado
() Ensino médio incompleto () Doutorado
() Ensino médio completo () Não sei
() Ensino superior incompleto

- 10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?
() Não estudou () Ensino superior completo
() Ensino fundamental incompleto () Especialização
() Ensino fundamental completo () Mestrado
() Ensino médio incompleto () Doutorado
() Ensino médio completo () Não sei
() Ensino superior incompleto

- 11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
() Setor Agropecuário. () Não trabalha.
() Indústria. () Não sei.
() Comércio e outros serviços (público ou privado).
- 12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
() Setor Agropecuário. () No lar.
() Indústria. () Não trabalha.
() Comércio e outros serviços (público ou privado).
- 13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?
() Nenhuma () De quatro a seis
() De uma a três () Mais de 6
- 14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 724,00)
() até dois salários mínimos () de seis a 10 salários mínimos
() de três a cinco salários mínimos () mais de 10 salários mínimos
- 15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?
() Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
() Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
() Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
() Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.
- 16) Na sua vida escolar vocês estudou:
() Integralmente em escolas públicas. () Maior parte em escola pública.
() Integralmente em escolas particulares. () Maior parte em escola particular.
- 17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
() Língua Portuguesa () Química
() Matemática () Física
() Geografia () Biologia
() História () Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)
- 18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano – Câmpus Urutaí por meio de:
() Alunos da Instituição. () Empresa em que trabalha.
() Parentes. () Internet ou outros meios de comunicação.
() Divulgação em minha escola.
- 19) O que influenciou na sua opção de curso?
() Maiores oportunidades de trabalho () Prestígio social
() Relação candidatos/vaga () Contribuição para a sociedade
() Já trabalho na área () Formação profissional de nível técnico
() A família e/ou terceiros () Outros
() Maior retorno financeiro
- 20) Por que você está participando do Exame de Seleção nesta Instituição?
() Por ser uma Instituição de boa qualidade.
() Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
() Por ser gratuita.
() Por ser próxima a minha residência.
() Por ser próxima do meu trabalho.
() Outros.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº: _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Provas
<input type="checkbox"/> Deferimento da isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito
<input type="checkbox"/> Deferimento das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura por extenso

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que recebo
uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de
_____, que desenvolvo sem vínculo empregatício
desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato
_____ no Processo de Seleção
em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

***DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que não
exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno
_____ do Processo de Seleção
em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

***DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**